

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 13 de abril de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
02	BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2022.


Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B405B94E**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
PORTARIA Nº 016/2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 31, § 3º da Constituição Federal e ainda o artigo 142, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná

RESOLVE

Deixar a disposição, para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 dias, o PROCESSO nº 177759/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda o julgamento pela regularidade das contas do Executivo Municipal de Francisco Beltrão, referente ao exercício financeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 12 de abril de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente**Publicado por:**
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:CCA118F5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE SUSPENSÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**

EDITAL Nº 52/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de pá carregadeira de rodas, trator de esteiras, mini carregadeira, rolo compactador vibratório com pé de carneiro, retroescavadeira com tração 4x4, escavadeira hidráulica, rolo compactador vibratório, caminhão pipa, caminhão caçamba basculante tração 6x4, rompedor hidráulico e guindaste hidráulico, para atendimento das atividades da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 52/2022, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras para revisão do Edital, o quanto aos valores unitários e quantitativos de alguns itens.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F99D3B84**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de abril de 2022, às 09:00**

00104
horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas diversas, em uso pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de abril de 2022**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.fransciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:32A51D84**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses. Data e horário: 13 de abril de 2022, às 09h00min. Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000: Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
02	BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E9565BEE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de montagem e instalação do sistema de drenagem de duas autoclaves modelo horizontal hospitalar e montagem e instalação de sistema de rede de ar comprimido para UPA 24 HORAS e Unidade de Saúde Padre Ulrico, incluindo o fornecimento do material e mão de obra.

FORNECEDOR: ODONTO TEC LTDA

BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº. 35.784.444/0001-40
PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ - 387 - APTO 02
CEP: 85660.000 - DOIS VIZINHOS PR

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao

Município de Francisco Beltrão
 Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente: BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
 CNPJ Nº. 35.784.444/0001-40

Razão Social	BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF	35.784.444/0001-40
Endereço	Rua: PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ Nº: 387 Bairro: SÃO FRANCISCO DE ASSIS Cidade/Estado: DOIS VIZINHOS PR
E-mail	Maressa.bonissoni@gmail.com
Telefone	(45) 99989-5668

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2022

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor unitário R\$
1	04.01.01.005-8	<p>EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda as camadas da pele. O fechamento da ferida é realizado com sutura com pontos. Os pontos externos podem ser retirados em 5 a 10 dias. Este procedimento prevê a excisão de uma lesão ou o fechamento de um ferimento na pele, anexos e mucosas em qualquer região do corpo.</p>	69,48
2	04.06.02.013-2	<p>EXCISÃO E SUTURA DE HEMANGIOMA Descrição: Consiste na retirada cirúrgica onde se faz uma incisão (corte) ao redor do hemangioma e após parado o sangramento por técnicas cirúrgicas, se junta as laterais da ferida com pontos, quaisquer que sejam os tipos de pontos (simples, contínuo, etc.) na pele, anexos ou mucosa.</p>	89,58

S P NE

3	04.04.02.009-7	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, em formato de fuso, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda a mucosa. A ferida cirúrgica é fechada com sutura que pode ter ou não pontos. No caso de existirem pontos externos, estes podem ser retirados em 5 a 10 dias e se a sutura for com fio absorvível, não necessita de retirada. Está indicada para excisão de cistos ou outras lesões benignas da mucosa da boca.	84,00
4	04.06.02.014-0	EXCISÃO E SUTURA DE LIFANGIOMA/NEVUS Descrição: Consiste na remoção de uma lesão (nevo, linfangioma) através de uma incisão cirúrgica e posterior sutura.	89,58
5	04.09.07.016-5	EXTIRPAÇÃO DE LESAO DE VULVA/PERINEO (PORELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO) Descrição: Quantidade máxima 01 (um).	40,62
6	04.07.02.016-0	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÃO TRANSPARIETAL DE ANUS Descrição: Consiste no procedimento onde se utiliza a eletricidade para aquecer os tecidos com os objetivos de impedir ou interromper sangramentos, remover crescimentos anormais de tecidos ou prevenir infecção localizadas no canal anal.	39,18
7	04.01.01.004-0	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA Descrição: Procedimento cirúrgico para retirada de pequenas lesões de pele através da eletrocoagulação. Consiste na destruição das lesões com o uso de eletrocautério ou bisturi elétrico, que através de energia transformada em calor é utilizado para destruir a lesão objeto do procedimento.	35,52
8	04.01.01.009-0	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS Descrição: Fulguração consiste no método terapêutico que emprega as faíscas elétricas e os eflúvios de alta frequência aplicadas sobre lesões visando sua destruição e/ ou remoção. E a cauterização química consiste na aplicação de uma substancia caustica, geralmente um ácido, sobre uma lesão cutânea, provocando a sua remoção e/ou destruição. Até 05 (cinco) lesões.	35,52
9	04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA Descrição: Consiste na Exérese cirúrgica de pequenas lesões de pele e seus anexos, como nevus, cisto sebáceo, incluindo a retirada de cápsula e lipomas, com uso de dreno ou não. Inclui a sutura indicada sendo realizadas em ambulatório.	37,38
10	02.01.01.002-0	BIOPSIA/ PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário) sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas de pele.	42,30
11	02.01.01.004-6	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	

S Y NE

	Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário), sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas localizados no ânus ou canal anal.	55,38
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

DECLARAMOS sob as penas da lei, que concordamos em receber pela prestação dos serviços relacionados em nossa proposta, os valores estabelecidos no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2022

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.



Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni
CPF nº. 409.475.958.13
RG nº 1.340.872-34



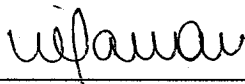
BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº. 35.784.444/0001-40
PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ - 387 - APTO 02
CEP: 85660.000 - DOIS VIZINHOS PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 005/2022

A Empresa **Bonissoni Clinica Medica LTDA** estabelecida inscrita no CNPJ nº **35.784.444/0001-444** através do presente, credenciamos o Sr(A) **Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni**, portador da cédula de identidade nº **13.408.723-4** e do CPF nº **409.475.958-13** a participar do Chamamento Público nº **005/2022**, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão em 07 de abril de 2022



Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni
CPF nº. 409.475.958.13
RG nº 1.340.872-34



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 35.784.444/0001-40
NIRE: 41209227854**

MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: São Paulo – SP, Estado Civil: Solteira, Profissão: Médica, CRM/UF: 43374/PR em 16/12/2019, Data de Nascimento: 06/03/1995, Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.408.723-4, expedida pela SESP/PR em 18/10/2011, e CPF nº 409.475.958-13, Endereço: residente a Rua Sete de Setembro, 123, Bairro: Cristo Rei, Cep: 85.602-040, em Francisco Beltrão – PR.

LUCAS TOMAZI VITTO, Nacionalidade: brasileiro, Naturalidade: Francisco Beltrão – PR, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Empresário, Data de Nascimento: 29/01/1996, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG nº 12727895-7, expedida pela SESP/PR, CNH nº 06366420368 emissão em 22/07/2019, e CPF nº 053.640.779-77, Endereço: Residente à Rua Sete de Setembro, 123, Bairro: Cristo Rei, Cep: 85.602-040, em Francisco Beltrão – PR, únicos sócios da sociedade empresária denominada **BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.784.444/0001-40, com sede em Ampere, Estado do Paraná, cito à Rua Vereador Aloisio Giese, 766, Bairro: Centro, Cep: 85.640-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41209227854 por despacho à sessão de 13/12/2019, resolvem por este instrumento particular, ALTERAR E CONSOLIDAR seu contrato social, nas condições e bases seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato social onde consta o endereço da sociedade, que passa a ser: Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço dos sócios:

a) **MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI:** passa ser: Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

b) **LUCAS TOMAZI VITTO:** passa ser: Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 35.784.444/0001-40
NIRE: 41209227854**

mp *Q*

S *f* *NE*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 35.784.444/0001-40
NIRE: 41209227854**

MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: São Paulo – SP, Estado Civil: Solteira, Profissão: Médica, CRM/UF: 43374/PR em 16/12/2019, Data de Nascimento: 06/03/1995, Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.408.723-4, expedida pela SESP/PR em 18/10/2011, e CPF nº 409.475.958-13, Endereço: residente a Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

LUCAS TOMAZI VITTO, Nacionalidade: brasileiro, Naturalidade: Francisco Beltrão – PR, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Empresário, Data de Nascimento: 29/01/1996, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG nº 12727895-7, expedida pela SESP/PR, CNH nº 06366420368 emissão em 22/07/2019, e CPF nº 053.640.779-77, Endereço: Residente à Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná. resolvem CONSOLIDAR seu contrato social primitivo e alteração conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial **BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço: A sociedade tem sede e domicílio à Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI	5.000	5.000,00
LUCAS TOMAZI VITTO	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Objeto: A sociedade tem por objeto social o ramo de: “atividade de clínica médica – clínica geral”.

CLÁUSULA QUINTA: Início de atividade: A sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

uf *Q*

S *f* *NE*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 35.784.444/0001-40
NIRE: 41209227854

CLÁUSULA OITAVA: Responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados cabe a profissional legalmente habilitada, a sócia: **Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni.**

CLÁUSULA NONA: Administrador: A administração da sociedade cabe a sócia **Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ano social: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Prestação de contas: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Abertura de Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Remuneração dos sócios: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolução da sociedade: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de desimpedimento para administrar: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Enquadramento: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

S J NE

J
B
X

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 35.784.444/0001-40
NIRE: 41209227854

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro: As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Dois Vizinhos – PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º, e 11º, inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 §3º. Todos da Lei 9.307/96, e ainda o artigo 497 do NCPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Dois Vizinhos – PR, 22 de Maio de 2020.

Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni

Lucas Tomazi Vitto

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 11:11 SOB Nº 20202344908.
PROTOCOLO: 202344908 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002109409. NIRE: 41209227854.
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA, DENOMINADA: BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**

MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: São Paulo – SP, Estado Civil: Solteira, Profissão: Médica, Data de Nascimento: 06/03/1995, Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.408.723-4, expedida pela SESP/PR em 18/10/2011, e CPF nº 409.475.958-13, Endereço: residente a Rua Sete de Setembro, 123, Bairro: Cristo Rei, Cep: 85.602-040, em Francisco Beltrão – PR.

LUCAS TOMAZI VITTO, Nacionalidade: brasileiro, Naturalidade: Francisco Beltrão – PR, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Empresário, Data de Nascimento: 29/01/1996, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG nº 12727895-7, expedida pela SESP/PR, emissão da CNH em 22/07/2019, e CPF nº 053.640.779-77, Endereço: Residente à Rua Sete de Setembro, 123, Bairro: Cristo Rei, Cep: 85.602-040, em Francisco Beltrão – PR. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial: A sociedade girará sob o nome empresarial **BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço: A sociedade terá sede e domicílio à Rua Vereador Aloisio Giese, 766, Bairro: Centro, Cep: 85.640-000, em Ampere – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI	5.000	5.000,00
LUCAS TOMAZI VITTO	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Objeto: A sociedade terá por objeto social o ramo de: “atividade de clínica médica – clínica geral”.

CLÁUSULA QUINTA: Início de atividade: A sociedade iniciará suas atividades em 16/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados caberá a profissional legalmente habilitada, a sócia: **Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni**.

CLÁUSULA NONA: Administrador: A administração da sociedade caberá a sócia **Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni**, com os poderes e atribuições de administradora,

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 11:17 SOB Nº 41209227854.
PROTOCOLO: 197492517 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905735793. NIRE: 41209227854.
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA, DENOMINADA: BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**

autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ano social: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Prestação de contas: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Abertura de Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Remuneração dos sócios: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolução da sociedade: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de desimpedimento para administrar: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Enquadramento: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro: As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão – PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º,

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 11:17 SOB Nº 41209227854.
PROTOCOLO: 197492517 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905735793. NIRE: 41209227854.
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


S J RE

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA, DENOMINADA: BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**

e 11º, inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 §3º. Todos da Lei 9.307/96, e ainda o artigo 497 do NCPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 10 de dezembro de 2019.


Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni




Lucas Tomazi Vitto



S J NE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 11:17 SOB Nº 41209227854.
PROTOCOLO: 197492517 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905735793. NIRE: 41209227854.
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 2dU9.eqzxF.pcoEo-uvACw.e63ds
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI
 (227252) e **LUCAS TOMAZI VITTO** (225253) .°0104°
 9626D°. Dou fé. Cascavel/PR, 12 de dezembro de 2019.
 Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
 THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



S P NE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 11:17 SOB Nº 41209227854.
 PROTOCOLO: 197492517 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905735793. NIRE: 41209227854.
 BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.784.444/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2019
NOME EMPRESARIAL BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 387	COMPLEMENTO APT 02
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARESSA.BONISSONI@GMAIL.COM	
TELEFONE (45) 9989-5668		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2020 às 13:49:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S P NE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 35.784.444/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:31 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **6927.2F35.91E8.1FC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S P NE



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 08 de Abril de 2022 - Valida até: 07/07/2022

NEGATIVA Nº: 52355/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMT24XJ4QQM	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 712877	CNPJ/CPF 35.784.444/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 5508
ENDEREÇO RUA PRES WASHINGTON LUIZ, 387 - APTO 02 ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00126

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026497758-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.784.444/0001-40
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S P NE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.784.444/0001-40

Razão Social: BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: R VEREADOR ALOISIO GIESE 766 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501451319521177

Informação obtida em 07/04/2022 08:45:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S P NE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.784.444/0001-40

Certidão n°: 11071953/2022

Expedição: 07/04/2022, às 08:47:11

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.784.444/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S P NE

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/04/2022

CNES: 0026158 Nome Fantasia: BONISSONI CLINICA MEDICA CNPJ: 35.784.444/0001-40
Nome Empresarial: BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: VEREADOR ALOISIO GIESE Número: 766 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 410100 - AMPERE UF: PR
CEP: 85640-000 Telefone: (45) 9989-5668 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 08
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI
Cadastrado em: 01/02/2020 Atualização na base local: 14/01/2020 Última atualização Nacional: 01/04/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	17:00 às 20:0

Data desativação: --

Motivo desativação: --

S P NE

BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº. 35.784.444/0001-40
PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ - 387 - APTO 02
CEP: 85660.000 - DOIS VIZINHOS PR

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

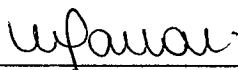
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni	43374/PR

Francisco Beltrão em 07 de abril de 2022



Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni
CPF nº. 409.475.958.13
RG nº 1.340.872-34



BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº. 35.784.444/0001-40
PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ - 387 - APTO 02
CEP: 85660.000 - DOIS VIZINHOS PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco
Beltrão Comissão Especial para
Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 005/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni**, portador(a) do RG sob nº **1.340.872-34** e CPF nº **409.475.958.13**, cuja função/cargo é **sócia administradora** responsável pela assinatura do Contrato.

S  NE

- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Maressa.bonissoni@gmail.com

Telefone: (45) 99989-5668

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão em 07 de abril de 2022



Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni

CPF nº. 409.475.958.13

RG nº 1.340.872-34

S P RE

AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO – PROPOSTA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente:

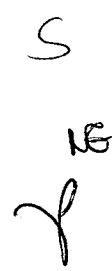
Razão Social	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF	19.850.311/0001-78
Endereço	Rua: Ver. Humberto Moacir Schenna Nº: 432 Bairro: Centro CEP: 84.900-000 Cidade/Estado: Ibaiti-Paraná
E-mail	nortesulsude@hotmail.com
Telefone	(43) 3546-1236

Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.


NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


FONE - 43-3546-1236
IBAITI - PARANÁ - CEP 84.900-000

tem	Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor unitário R\$
1	030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Descrição: Consulta clínica do profissional médico na atenção especializada.	R\$ 30,00
2	04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda as camadas da pele. O fechamento da ferida é realizado com sutura com pontos. Os pontos externos podem ser retirados em 5 a 10 dias. Este procedimento prevê a excisão de uma lesão ou o fechamento de um ferimento na pele, anexos e mucosas em qualquer região do corpo.	R\$ 69,48
3	04.06.02.013-2	EXCISÃO E SUTURA DE HEMANGIOMA Descrição: Consiste na retirada cirúrgica onde se faz uma incisão (corte) ao redor do hemangioma e após parado o sangramento por técnicas cirúrgicas, se junta as laterais da ferida com pontos, quaisquer que sejam os tipos de pontos (simples, contínuo, etc.) na pele, anexos ou mucosa.	R\$ 89,58
4	04.04.02.009-7	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, em formato de fuso, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda a mucosa. A ferida cirúrgica é fechada com sutura que pode ter ou não pontos. No caso de existirem pontos externos, estes podem ser retirados em 5 a 10 dias e se a sutura for com fio absorvível, não necessita de retirada. Está indicada para excisão de cistos ou outras lesões benignas da mucosa da boca.	R\$ 84,00
5	04.06.02.014-0	EXCISÃO E SUTURA DE LIFANGIOMA/NEVUS Descrição: Consiste na remoção de uma lesão (nevo, linfangioma) através de uma incisão cirúrgica e posterior sutura.	R\$ 89,58
6	04.09.07.016-5	EXTIRPAÇÃO DE LESAO DE VULVA/PERINEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO) Descrição: Quantidade máxima 01 (um).	R\$ 40,62
7	04.07.02.016-0	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÃO TRANSPARIETAL DE ANUS Descrição: Consiste no procedimento onde se utiliza a eletricidade para aquecer os tecidos com os objetivos de impedir ou interromper sangramentos, remover crescimentos anormais de tecidos ou prevenir infecção localizadas no canal anal.	R\$ 39,18
8	04.01.01.004-0	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA Descrição: Procedimento cirúrgico para retirada de pequenas lesões de pele através da eletrocoagulação. Consiste na destruição das lesões com o uso de eletrocautério ou bisturi elétrico, que através de energia transformada em calor é utilizado para destruir a lesão objeto do procedimento.	R\$ 35,52
9	04.01.01.009-0	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS Descrição: Fulguração consiste no método terapêutico que emprega as faíscas elétricas e os eflúvios de alta frequência aplicadas sobre lesões visando sua destruição e/ ou remoção. E a cauterização química consiste na aplicação de uma substancia caustica, geralmente um ácido, sobre uma lesão cutânea, provocando a sua remoção e/ou destruição. Até 05 (cinco) lesões.	R\$ 35,52
10	04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/ LIPOMA Descrição: Consiste na Exérese cirúrgica de pequenas lesões de pele e seus anexos, como nevus, cisto sebáceo, incluindo a retirada de cápsula e lipomas, com uso de dreno ou não. Inclui a sutura indicada sendo realizadas em ambulatório.	R\$ 37,38
11	02.01.01.002-0	BIOPSIA/ PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário) sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas de pele.	R\$ 42,30
12	02.01.01.004-6	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário), sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas localizados no ânus ou canal anal.	R\$ 55,38

13	04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO Descrição: Consiste em procedimento cirúrgico para promover a drenagem de coleção purulenta na derme e tecido subcutâneo adjacente. Em alguns casos pode ser necessária a colocação de um dreno dentro do espaço deixado pelo abscesso cutâneo para facilitar a drenagem de fluidos corporais.	R\$ 35,52
14	04.01.01.011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO Descrição: Consiste na retirada do corpo estranho nos tecidos moles através de pequena incisão ou pelo próprio orifício da lesão, na maioria das vezes é necessário o bloqueio anestésico local.	R\$ 35,52

DECLARAMOS sob as penas da lei, que concordamos em receber pela prestação dos serviços relacionados em nossa proposta, os valores estabelecidos no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2022.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Ibaiti – Paraná, 06 de abril de 2022



Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG – 9.046.826-0
CPF – 055.174.029-92

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA



QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA**, brasileiro, médico, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 15/05/1995, residente e domiciliado sito a Rua Dom Pedro II, nº. 685, Edifício Caiobá, Apt. 51, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-295, portador do RG nº. 18279198/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº. 119.087.446-69; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getulio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a

S 2^{NE}

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, **RESOLVEM**, modificar seu **CONTRATO SOCIAL** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Socio **CRISTIANO PARRA VIEIRA** acima qualificado, que possui R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), divididos em 585.000 (quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende para a sócia ingressante a quantia de 3.000 (três mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país, para **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho , n.º.279, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-215.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social fica neste ato dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizados da seguinte forma: **R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio CRISTIANO PARRA VIEIRA, acima qualificado, R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA, acima qualificado; R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio VICTOR ROCHA TOLENTINO, acima qualificado; R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, acima qualificado; R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio MARCELO DE ALMEIDA COSTA, acima qualificado e R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pelo sócio SILVIO FERNANDES TOLENTINO, acima qualificado, R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País pela sócia ingressante BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o acervo societário da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

S  NE

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	97,0	582.000	582.000,00
LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA	0,50	3.000	3.000,00
VICTOR ROCHA TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78

S  NE

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA**, brasileiro, médico, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 15/05/1995, residente e domiciliado sito a Rua Dom Pedro II, nº. 685, Edifício Caiobá, Apt. 51, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-295, portador do RG nº. 18279198/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº. 119.087.446-69; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getulio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros

S  NS

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho, n.º. 279, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-215; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, n.º. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, **RESOLVEM**, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Rua Humberto Moacir Schenna, n.º. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será:

ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.

S  NE

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	97,0	585.000	585.000,00
LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA	0,50	3.000	3.000,00
VICTOR ROCHA TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2014 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias,

S J R

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, mas podendo este prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres

S J NE

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer um dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do ex-cônjuge do sócio divorciado, independente do regime de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos de meação serão apurados e pagos em espécie, de forma parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas, para não prejudicar a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 30 de março de 2022.

S. P. R.

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA

LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA

LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO

MARCELO DE ALMEIDA COSTA

SILVIO FERNANDES TOLENTINO

VICTOR ROCHA TOLENTINO

BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER

S. f. r.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03071157983	SILVIO FERNANDES TOLENTINO
05051918905	MARCELO DE ALMEIDA COSTA
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
07060494626	VICTOR ROCHA TOLENTINO
07354269611	LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO
09488484640	BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER
11908744669	LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA

S

Y



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022 15:21 SOB N° 20222080051.
PROTOCOLO: 222080051 DE 04/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204230698. CNPJ DA SEDE: 19850311000178.
NIRE: 41209974650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2022.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

RE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CRISTIANO PARRA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9046926-0 RESP PR

CPF
 055.174.029-92

DATA NASCIMENTO
 06/08/1986

ENDERECO
 ALVARO CRISTIANO
 VIEIRA
 APARECIDA ROSANGELA
 PARRA VIEIRA

PERMISSAO ACC. CAT. MAE
 AN

N° REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 03714638714 05/10/2031 17/10/2005

OBSERVAÇÕES

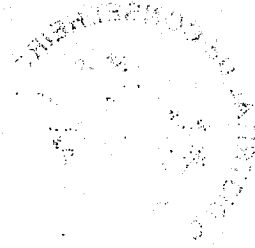
LOCAL ASSINATURA DO FUNDADOR DATA EMISSAO
 IBATI, PR 06/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 44069548034 PR920068411

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2259490530

PROIBIDO PLASTIFICAR 2259490530



S P AG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE SUL SAUDE	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:42 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **FB8F.3E05.919D.E300**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S. J. R.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00143

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026323907-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.850.311/0001-78
Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S P NE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 765/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5ZX4XJ4EST

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
435667	19.850.311/0001-78		383

ENDEREÇO

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaí - PR

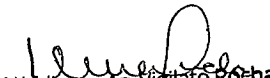
ATIVIDADES

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

Ibaí, 21 de Fevereiro de 2022
Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41


 Waldirene Ap. Vigilato Rocha
 DIR. DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
 RG 5.553.481-0 (SSP/PR)
 Portaria 281 de 22/07/2021

RB

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.850.311/0001-78**Razão Social:** NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**Endereço:** RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 432 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022**Certificação Número:** 2022032901423492272336

Informação obtida em 30/03/2022 09:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S P NE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Certidão n°: 8474169/2022
Expedição: 15/03/2022, às 09:25:52
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.850.311/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S R NE

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 17/03/2022

CNES: 0473669 Nome Fantasia: NORTE SUL SAUDE CNPJ: 19.850.311/0001-78
Nome Empresarial: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: JOSE DE MOURA BUENO Número: 345 Complemento: PAVMTOSUPERIOR
Bairro: CENTRO Município: 410970 - IBAITI UF: PR
CEP: 84900-000 Telefone: (43) 3546-1236 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: -
Tipo de Estabelecimento: CONSUI TORIO ISOI ADO Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCIANA BURANELO TORAL
Cadastrado em: 07/01/2021 Atualização na base local: 04/01/2021 Última atualização Nacional: 11/03/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

S J NG

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0047604 em 17/11/2021

Nome:

LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO

Filiação:

LUIZ CLEMENTE VIANA FRANCO e NEIVA GONÇALVES FRANCO

Nacionalidade:

BRASIL

Nascimento:

26/05/1993

Naturalidade:

Jacarezinho-PR

Revalidado Pela:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA 20/09/2019

Formado em:

Faculdade Estrangeira:

universidad nacional de rosario

Identidade:

12767/107

Órgão Expedidor:

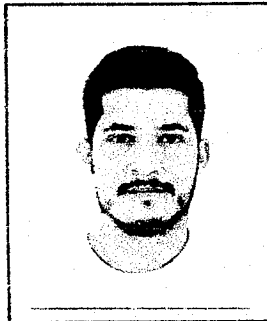
SESP-PR

CPF:

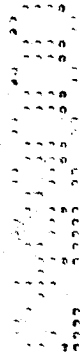
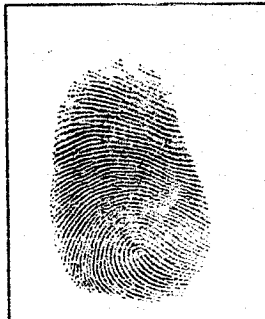
089.440.159-83

Assinatura do Portador

Luiz Francisco Gonçalves Franco



POLEGAR DIREITO



CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o(a) portador(a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Paraná.

Essa carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina. Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

Curitiba, 07/03/2022

[Signature]
Dr. Roberto Issamu Yosita
Presidente

[Signature]
Dr. Luiz Ernesto Pujol
Secretário-Geral



SERV. DIST. DE CONSELHEIRO
Neide Maria Miksza Frago

SERV. DIST. DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Frago - Tabela

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é copia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia. * ASO*****
Conselheiro: Mairinck-PR, 31 de março de 2022

Em testº _____ da verdade

Neide Maria Miksza Frago - Tabela

SERV. DIST. DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Neide Maria Miksza Frago
Tabela/Oficial
CONSELHEIRO MAIRINCK PARANA

01

Let. 13 de 28 de 2001

SERV. DIST. DE CONSELHEIRO MAIRINCK
FUNAPPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUY23521

S J R



REPÚBLICA ARGENTINA

UNIVERSIDAD NACIONAL DE ROSARIO

Facultad de Ciencias Médicas

Por cuanto, don *Luiz Francisco Gonçalves Franco*, D.N.I.

Nº 94.786.152, nacido el 26 de mayo de 1993, en la República Federativa del Brasil, ha terminado los estudios correspondientes a la carrera de Medicina, el 20 de septiembre de 2019.

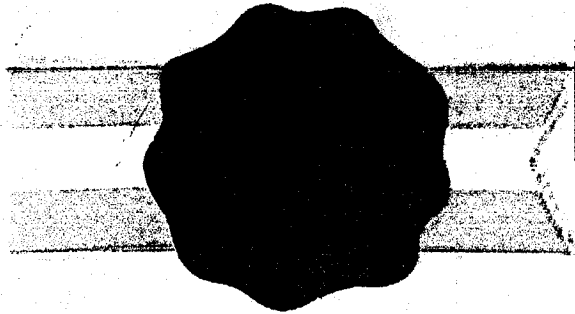
Por tanto, de conformidad con las normas legales vigentes, se le confiere el presente título de *Médico*.

Rosario, 26 de noviembre de 2019.

JORGE LUIS MOLINAS
Decano

SISANA NOBES PELLARRELL
Secretaría Académica

GRUPO



FRANCISCO ANTONIETTI
Rector

JOSÉ LUDOVICO GOTTI
Secretario General

MARCELO EDUARDO VIZORNIK
Secretario de Alta Académica y de Apoyo

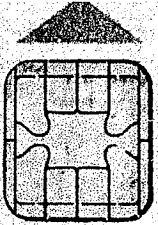
REGISTRADO
UNIVERSIDAD Nº 156.757 FACULTAD Nº 57.946



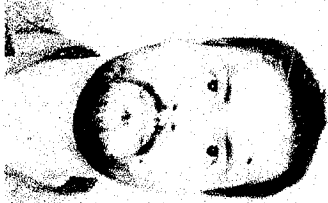
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FILIPE BARBOSA BRAGA

CRM /UF
40553/PR



FILIAÇÃO
MARIA DAS GRACAS BARBOSA
BRAGA
FRANCISCO DE JESUS MAGALHÃES
BRAGA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/08/2018 01

Filipe Barbosa Braga

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF	933.441.802-82	RG / ÓRGÃO EMISSOR	359058 / SSP-AC
TÍTULO DE ELEITOR	005961952453	SEÇÃO	139
		ZONA	004
DATA DE NASCIMENTO	15/10/1989	NATURALIDADE	Rio Branco-AC
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO	CURITIBA-PR 15/08/2018		
	360213		

Filipe Barbosa Braga

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDEPES
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FUY23602

NEIDER MARIA MIKSZA FRAGOSO
TABEILÃ
DISTRITAL DE CONSELHEIRO

SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3551-1425
Neide Maria Miksza Fragosso - Tabeilã

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentado nesta secretaria * ASA *****
Conselheiro Mairinck-PR, 31 de março de 2022

Em teste: _____ da verdade

Neide Maria Miksza Fragosso Tabeilã

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Neide Maria Miksza Fragosso

Tabeilã Oficial

CONSELHEIRO MAIRINCK PARANÁ

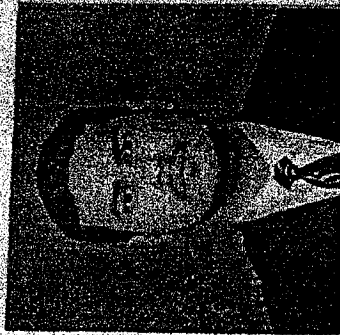
Handwritten marks: a large '2' and a '5'.



Al haber cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,

El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia
en uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de

22
d S



FILIFE BARBOSA BRAGA

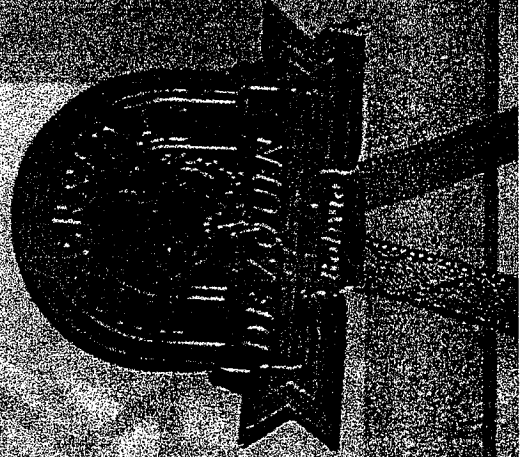
el presente Diploma Académico en grado de:

MÉDICO CIRUJANO

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4) de la Ley 070 Avelino Siñani - Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL

Bolivia, 22 de marzo de 2014

Dr. Marcelo Jiménez Crespo
MSc. Marcelo Jiménez Crespo
Rector General de
Universidad de Aquino - Bolivia



ISTRIAL DE CONSEL
Neide Maria
Mikszta F

SERVICO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Saura, 339 - Centro - CEP: 86860-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3551-1425
Neide Maria Mikszta Fragoso - Tabela

AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente fotocopia e copia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia, ASQ
Conselheiro Mairinck-PR, 31 de março de 2022

Em test: da verdade
Neide Maria Mikszta Fragoso Tabela

CARTORIO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Neide Maria Mikszta Fragoso

Tabella/Oficial

CONSELHEIRO MAIRINCK PARANA

Tabellero de Notas
Exclusivo para
Autenticacao de Copias
FUY23596

S

2

NE

AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão Especial para Credenciamento

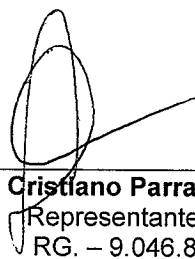
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM
LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO	47604
FILIPE BARBOSA BRAGA	40553

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ibaiti – Paraná, 06 de abril de 2022



Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG. – 9.046.826-0
CPF – 055.174.029-92

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaí/PR



CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão Especial para Credenciamento


Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 005/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o responsável legal da empresa é o Sr. **Cristiano Parra Vieira**, Portador do RG sob nº 9.046.826-0 – SSP-PR e CPF nº . 055.174.029-92, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: nortesulsaude@hotmail.com
 Telefone: (43) 3546-1236

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


 Cristiano Parra Vieira
 Representante Legal
 RG. – 9.046.826-0
 CPF – 055.174.029-92

NORTE SUL SAÚDE
 CNPJ 19.850.311/0001-78
 Rua Humberto M. Schenna, 432
 CEP 84.900-000 - Centro - Ibaí/PR



CRISTIANO PARRA VIEIRA
 Representante Legal
 NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ


ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 005/2022

A Empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTD**, estabelecida a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, inscrita no CNPJ n.º. 19.850.311/0001-78, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, portador da cédula de identidade n.º. 9.046.826-0 – SSP-PR e do CPF n.º. 055.174.029-92 a participar do Chamamento Público n.º 005/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ibaiti – Paraná, 06 de abril de 2022



Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG. 9.046.826-0
CPF – 055.174.029-92



NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00157

FOLHA DE ATA Nº 033/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais aos usuários da Rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão NELAINÉ DUTRA ALVES E SANDRA ROSSATTO DA LUZ, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Paraná Edição nº 11141 do dia 30/03/2022 página 33; Diário dos Municípios do Paraná/AMP nº 2487 do dia 30/03/2022, e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação 03 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2497 do dia 13/04/2022. Aberta a sessão, a Comissão especial de credenciamento recebeu via protocolo o envelope de: 01 – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ nº 19.850.311/00001-78, enviado via Correios e recebido em 11/04/2022 às 15:26h e 02 – BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ nº 35.784.444/0001-40, recebido em 12/04/2022 pela secretaria de Saúde, ambas não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedimentos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ das proponentes. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no item 9.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha. A proponente, Pessoa Jurídica NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA apresentou proposta para prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, para os itens nº 01 ao 14 conforme Ofício modelo Anexo I, indicando para prestação dos serviços os profissionais Luiz Francisco Gonçalves Franco CRM/PR nº 47.604 e Filipe Barbosa Braga CRM/PR nº 40.553. Apresentou documentação de acordo com o exigido no Edital, e foi considerada HABILITADA e Apta ao credenciamento. A proponente BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA apresentou proposta para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, para os itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, indicando a profissional Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni CRM/PR nº 43.374 para prestação dos serviços, porém não apresentou o exigido no item 9.1.10 (cópia autenticada de documento de habilitação, fornecido pelo órgão competente respectivo a categoria (CRM/GENERALISTA), ficando o credenciamento da referida proponente condicionado à apresentação deste documento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


NELAINÉ DUTRA ALVES
Membro da Comissão


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão

Assunto: **documentação chamamento nº 05/2022**

De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Para: <maressa.bonissoni@gmail.com>

Data: 14/04/2022 09:39



-
- ATA 033 2022 sessão abertura conv 3.doc (~1.4 MB)

Bom dia!

Comunicamos que foi aberta a proposta de Vossa empresa para o credenciamento ao chamamento público nº 05/2022.

A Comissão constatou que não foi apresentado o documento correspondente ao item 9.1.10 do edital - COPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO FORNECIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE RESPECTIVO À CATEGORIA - CRM/GENERALISTA.

O credenciamento está condicionado a apresentação de tal documento, que deverá ser entregue no setor de licitações.

Lorizete - Licitações

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

I – EDIMAR MARTINS DA CUNHA. CNPJ n.º 19.196.883/0001-85. ITENS 01 - R\$ 26,83; 02 R\$ 13,50; R\$ 29,70.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 87.733,00 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:74FB04E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria n.º 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - CNPJ n.º 19.850.311/0001-78 indicando os profissionais médicos: LUIZ FRANCISCO GOLÇALVES FRANCO, CRM 47604 e FILIPI BARBOSA BRAGA, CRM 40553.

Francisco Beltrão/PR, 20 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:40029509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA N.º 65/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de mergulho, para utilização pelo Corpo de Bombeiros, nas atividades de salvamento e buscas aquáticas.

FORNECEDOR: CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA

CNPJ N.º: 15.367.073-0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 20 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:FE943009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SPS **CLÍNICA MÉDICA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços n.º 748/2021 – Inexigibilidade de Licitação n.º 71/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público n.º 06/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal n.º 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 13181/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,34
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 14.926,86		

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:DF35962D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA N.º 66/2022

OBJETO: Contratação de serviços para execução da substituição de 58(cinquenta e oito) refletores nos ginásios de Esporte Jayr de Freitas, Flavio Alberto Morcelli, João Cantu, Cristo Rei e Estádio Anilado, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para execução da troca.

FORNECEDOR: KOIL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ N.º: 06.215.218/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 20 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações